

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2010.

Art. 4º Neste período de transição para a implementação do Novo Ensino Médio, para atender ao disposto na Lei Federal nº. 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, na Resolução do CEE/ES nº. 5.666/2020 e na Resolução do CEE/ES nº. 5.949/2021, a instituição deverá adequar o currículo do Ensino Médio à legislação em vigor, observando, além da exigência de carga horária mínima de 1.000 horas anuais para o 1º ano do Novo Ensino Médio a partir do início do ano letivo de 2022, o atendimento à BNCC e a oferta da parte diversificada, bem como a previsão do ensino da Língua Portuguesa, da Matemática e do estudo da Língua Inglesa como obrigatório, ficando a SRE responsável pelo acompanhamento das alterações efetuadas para cumprimento das normativas vigentes.

Vitória, ES, 16 de fevereiro de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 802966

***PORTARIA Nº 051 -R, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021 e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.361.0032.4345	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	0114	1.000.000
	- Passagens e Despesas com Locomoção			
12.362.0032.4346	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	3.3.90	0114	1.000.000
	- Passagens e Despesas com Locomoção			
TOTAL				2.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.361.0032.4345	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.42	0114	1.000.000
12.362.0032.4346	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	3.3.42	0114	1.000.000
TOTAL				2.000.000

*Republicada por ter sido publicada com incorreção.
Protocolo 802961

PORTARIA Nº 200-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, o servidor **ISAIAS FERREIRA DA COSTA**, nº funcional 2873796, vínculo 18, MaPB - V.1, na EEEFM Lions Sebastião de Paiva Vidaurre, município de Cachoeiro de Itapemirim, FM. CE. 3, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154 - R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o §1º do Art. 4º da Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018 (alterado pelo Art. 1º da Portaria nº 040-R, de 12/03/2020, publicada no Diário Oficial em 13/03/2020), a partir da publicação (Processo nº 2022-F6CBC).

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 802980

PORTARIA Nº 201-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 319-S, de 05/03/2021, publicada no Diário Oficial de 08/03/2021, apenas no que se refere à servidora **DANIELLI PRUDENCIO NASCIMENTO**, nº funcional 3367517 vínculos 1, a partir de 11/02/2022. (Processo nº 2020-Q5HZ8).

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 197-S, de 20/02/2020, publicada no Diário Oficial de 21/02/2020, apenas no que se refere ao servidor